

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 840

Aprova Tabela de Preços dos Serviços Funerários da Concessionária FUNERÁRIA SANTA LÚCIA LTDA., dando outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 23, do Decreto Municipal nº 044, de 27 de Fevereiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada, a partir de 1º de Julho de 1980, a seguinte Tabela de Preços, de todos os Serviços Funerários que forem cobrados aos usuários, pela Concessionária FUNERÁRIA SANTA LUCIA LTDA., estabelecida a Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4831, nesta cidade.

a) - DE PRIMEIRA QUALIDADE - URNAS:

00	- <u>Reta</u> - com alças duras.....Cr\$	2.120,00
000	- <u>Popular</u> - com 6 alças duras.Cr\$	2.730,00
000	- <u>Combate</u> - c/, 6 alças e visorCr\$	3.190,00
001	- <u>Lisa</u> - com 6 alças parreira.Cr\$	3.640,00
002	- <u>Tampinho</u> - com visor 6 alças varão.....Cr\$	3.880,00
003	- <u>Sextavada</u> - c/visor alças e forro de luxo.....Cr\$	6.270,00
004	- <u>Destavada</u> - entalhada em alto relevo, forro e alças de luxoCr\$	8.240,00
005	- <u>Redonda</u> - entalhada em alto relevo, forro de pelúcia....Cr\$	8.820,00
006	- <u>Redonda</u> - imbuia de luxo, com forro de pelúcia.....Cr\$	9.250,00
007	- <u>Italiana</u> - imbuia, toda enta lhada em alto relevo com vi sor grande, forro e ferragens super luxo.....Cr\$	23.480,00
007-A	- <u>Rosário</u> - estilo colonial to da torneada, estofado em espu ma com tecido redondo.....Cr\$	14.300,00

Handwritten signature

b) - ESQUIFES ESPECIAIS:

a- Gorda com visor e alças - comp. 2,00 Mts....	Cr\$ 4.970,00
b- Alta com visor e alças - comp. 2,12 Mts....	Cr\$ 4.970,00
c- Zincada com visor 6 alças varãozinho....	Cr\$ 8.790,00
d- Zincada C/visor, forro de lã entalhada....	Cr\$ 10.780,00

c) - ESQUIFES ESMALTADOS EM BRANCO:

Esquifes para ossos.....	Cr\$ 1.590,00
" de 0,60 cm - com alças parreirinha....	Cr\$ 1.590,00
" de 0,80 cm - com alças parreirinha....	Cr\$ 1.690,00
" de 1,00 m - com alças parreirinha....	Cr\$ 1.810,00
" de 1,20 m - com alças parreirinha....	Cr\$ 1.940,00
" de 1,40 m - com alças parreira.....	Cr\$ 2.490,00
" de 1,60 m - com alças parreira.....	Cr\$ 2.980,00
" de 1,80 m - com alças parreira.....	Cr\$ 3.310,00
" de 1,80 m - c/alças varão e visor....	Cr\$ 3.760,00
" de 2,00 m - com alças parreira.....	Cr\$ 3.580,00
" de 2,00 m - c/alças, varão e visor....	Cr\$ 4.080,00

d) - DE SEGUNDA QUALIDADE - CAIXÕES:

Caixão de 0,40 cm - todos forrado com plástico ..	Cr\$ 200,00
" de 0,55 cm - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 250,00
" de 0,65 cm - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 290,00
" de 0,75 cm - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 330,00
" de 0,85 cm - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 380,00
" de 0,95 cm - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 490,00
" de 1,00 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 520,00
" de 1,10 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 550,00
" de 1,20 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 580,00
" de 1,30 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 630,00
" de 1,40 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 690,00
" de 1,50 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 750,00
" de 1,60 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 860,00
" de 1,60 m - todo forrado com tecido...	Cr\$ 890,00
" de 1,70 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 930,00
" de 1,70 m - todo forrado com tecido...	Cr\$ 980,00
" de 1,75 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 1.030,00
" de 1,75 m - todo forrado com tecido...	Cr\$ 1.070,00
" de 1,85 m - todo forrado com plástico ..	Cr\$ 1.120,00

739-44

Caixão	de 1,85 m - todo forrado com tecido..Cr\$	1.150,00
"	de 2,00 m - todo forrado com plástico .Cr\$	1.300,00
"	de 2,00 m - todo forrado com tecido..Cr\$	1.360,00
"	acima de 2,00 m -forro de tecido.....Cr\$	1.470,00
"	acima de 2,00 m -forro de plástico.....Cr\$	1.430,00
"	sob medida P/ gordo de 1,80 m -forro plástico.....Cr\$	1.590,00
"	sob medida P/ gordo de 1,80 m -forro tecido.....Cr\$	1.630,00

e)- TRANSPORTE:

- 1) Dentro do perímetro urbano da cidade de Umuarama GRA
TUITO;
- 2) Intermunicipal ou Interestadual (ida e volta - RETORNO
GRATUITO).....Cr\$ 8,50
por quilômetro;

f)- Uso de castiçais , mesa , livro de presença, bandeiras e tapetes (em qualquer tipo de velório) GRATUITO;

Parágrafo Único - Os preços constantes serão irrealizáveis pelo período de 6 (seis) meses, a contar-se de 1º de julho de 1980;

Art. 2º É obrigatória por parte da Concessionária a afixação desta Tabela de Preços no estabelecimento, em lugar bem visível ao público , assim como, no veículo que servirá como coche fu nerário;

Art. 3º A Concessionária, obrigatoriamente , deverá caracterizar aos usuários , as espécies dos serviços e mercadorias em conotação aos preços constantes desta Tabela;

Art. 4º A Concessionária não poderá negar-se à prestação de serviços de menor categoria a quem os requeira e que estejam tabelados , sob pena de, prestando os de categoria superior, não poder cobrar senão os preços fixados para aqueles;

Art. 5º Em razão da inobservância das obrigações e deveres estabelecidos no Regulamento do Funcionamento das Empresas Fu nerárias e demais atos, se sujeitará à sanções gradativas apli cadas separadas ou cumulativamente.

Art. 6º As Concessionárias não poderão impedir ou obstar, sob qualquer forma, a execução de quaisquer obras ou serviços prestado pessoalmente por familiares do sepultado;

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1980, revogadas as disposições em contrário:

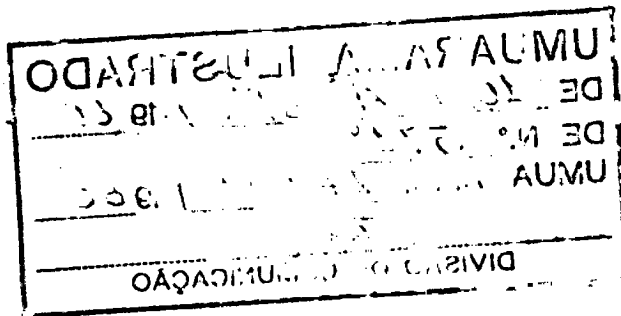
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 de julho de 1980.

Tuguito Setogutte

TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Massayuki Okumura

MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL



BM/aab.

048

Art. 6º As Concessões não poderão ser feitas sob qualquer forma, a execução de quaisquer obras ou serviços prestado pessoalmente por familiares do beneficiário;

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, PARANÁ, AOS 14 DE ABRIL DE 1980.

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / Agosto / 19 80
DE N.º 571
UMUARAMA, 14 / 08 / 19 80
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO